DECRETO LEGISLATIVO N°. 003/2014

***Súmula*:** Aprova as Contas do Município de Missal, Relativo ao Exercício Financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas do Município de Missal, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Acórdão nº. 525/2013 do dia 27 de novembro de 2.013.

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Missal, em 27 de maio de 2014.

Nelson Fernandes dos Santos
Presidente